DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Setor Requisitante: Gerência de Tecnologia da Informação

Cidade: Brasilia

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br

insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3,193 / 1957

Número: Emissão: Processo:

036/2024 23/02/2024 202300058005659

Estado: DF

3.2.2.

ESTA OC SUBSTITUI A DE №. 227/23

FORNECEDOR

Nome: CROMA TECINFO COMERCIO E SERVICO LTDA

End: R 05 , Chácara 116 Lote , nro 1E - 5 andar sala 510

Fone: (61) 3032-5599 / (62) 99213-9349

Contato: Rogério Torres

CNPJ: 38.852.176/0001-44

E-mail: consultor14@cromatecnologia.com.br

Nº 1F

solicitação da OVG. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia

CEP: 72 006-180

Bairro: Setor Habitacional Vicente Pires

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BB (001) AGÊNCIA: 1231-9 CONTA: 73145-5 OP:

TEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
litem 2 do TR		Computador tipo notebook alto desempenho, acompanhado de mochila que suporte o acondicionamento do notebook ofertado, na cor preta.		Notebook Gamer AVELL HYB A52 NEW	UNID.	9	R\$	6.500,00	RS	58.500,00
Valor por extenso:		Cinquenta e oito mil, quinhentos reais						R\$	58.500,00	
	Cond. P	agamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. OBS.: Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.							
			acompanhar as notas fiscaís, regularidade fiscal e tra Os produtos deverão ser entregues de forma única						_	

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Especificações Técnicas - Computador tipo notebook alto desempenho (Item 02):

- 3.2.1. Processador
- 3.2.1.1. Deverá possuir 01 (um) processador Intel Core i7 ou superior, mínimo de 11ª Geração, com arquitetura x86-64;
- 3.2.1.2. Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos fí sicos e 08 (oito) threads;
- 3.2.1.3. Deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 4,70 GHz;
- 3.2.1.4. Deverá possuir cache interna de no mínimo 12 MB (doze megabyte);

Memória

- 3.2.2.1. Deverá possuir memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior;
- 3.2.2.2. Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 3.200 MHz;
- 3.2.2.3. Deverá possuir, no mínimo, 16 GB (dezesseis gigabytes) de memória instalada;
- 3.2.3. Armazenamento
- 3.2.3.1. Deverá ser padrão NVME M.2;

Prazo e Local de Entrega:

- 3.2.3.2. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 480GB (quatrocentos e oitenta gigabytes);
- 3.2.4. Unidade Ópti ca DVDROM
- 3.2.4.1. A unidade ópti ca para leitura e gravação de DVD/CD é opcional;
- 3.2.4.2. Caso o notebook possua unidade ópti ca, esta deverá ser interna ao gabinete.
- 3.2.5.1. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 e/ou 3.0;
- 3.2.5.2. Deverá possuir no mínimo 01 (um) Slot de memória DDR4 ou superior removível;
- 3.2.6. Controladora de vídeo
- 3.2.6.1. Deverá possuir resolução gráfi ca de, no mínimo, 1980 X 1080 dpi;
- 3.2.6.2. Deverá ter memória de vídeo de, no mínimo, 4GB:
- 3.2.6.3. Deverá ser do ti po GDDR 6 ou superior;
- 3.2.6.4. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta, sendo esta digital do ti po HDMI (High- Defi niti on Multi media Interface Interface de Alta Resolução) ou padrão DisplayPort;
- 3.2.6.5. Modelo Referência: NVIDIA GeForce RTX 3050;
- 3.2.7. Tela de vídeo
- 3.2.7.1. Deverá possuir tela com no mínimo 15,3 polegadas de diagonal visível e máximo de 15,7 polegadas, Widescreen;
- 3.2.7.2. Deverá possuir resolução de, no mínimo, 1920x1080;

- 3.2.8. Mouse
- 3.2.8.1. Deverá possuir 01 (um) mouse touchpad padrão;
- 3.2.9. Teclado
- 3.2.9.1. Deverá possuir 01 (um) teclado integrado ao gabinete do notebook padrão ABNT2;
- 3.2.10. Webcam
- 3.2.10.1. Deverá possuir 01 (uma) Webcam integrada com microfone embuti do com resolução mínima de 7200:
- 3.2.11. Chassi, Fonte, bateria e acessórios
- 3.2.11.1. Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação externa do mesmo fabricante do equipamento, 100-240V(bivolt) com seleção automáti ca de tensão, acompanhada do seu respecti vo cabo de alimentação no padrão brasileiro;
- 3.2.11.2. Deverá possuir bateria de polímero de líti o, interna ao equipamento:
- 3.2.11.3. A bateria deve possuir autonomia mínima de 04 (quatro) horas;
- 3.2.11.4. O notebook deverá pesar no máximo 3,0 kg;
- 3.2.11.5. Deverá ser fornecida mochila que suporte o acondicionamento do notebook ofertado;
- 3.2.11.5.1. A mochila deverá ser de cor predominantemente preta;
- 3.2.11.5.2. Modelo referência: MOCHILA TARGUS P/NB 15.6 TSB966
- 3.2.12. Conecti vidade
- 3.2.12.1. Deverá possuir no mínimo de 01 (uma) interface de rede, Onboard, padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;
- 3.2.12.2. Deve possuir conecti vidade Wireless Onboard;
- 3.2.13. Audio
- 3.2.13.1. Deverá possuir placa de som onboard;
- 3.2.14. Drivers
- 3.2.14.1. Deverá ser fornecido mídia fí sica ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e confi guraçãode todos os componentes após reinstalação do sistema:
- 3.2.14.2. A documentação de instalação e confi guração deverá ser fornecida, em idioma Português (do Brasil), contendoorientações para a confi guração e operação do produto fornecido;
- 3.2.15. Bios
- 3.2.15.1. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- 3.2.15.2. Deverá possuir a possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB;
- 3.2.15.3. Deverá possuir suporte para senha de BIOS em dois níveis, de usuário e de administrador;
- 3.2.16. Sistema Operacional
- 3.2.16.1. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional (64 bits) ousuperior, pré-instalado, em português do Brasil, com licenca de uso e com possibilidade de atualização;
- 3.2.16.2. Se necessário, deverá ser fornecida mídia fí sica e/ou digital (original) do sistema operacional para futuras Modelo referência: WINDOWS 11 PRO OEM

3.2.16.3

- 3.2.17. Garantia
- 3.1.17.1. Deverá ser fornecido garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vicios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias úteis.

Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI, conforme procedimentos a seguir:

- 1. Abertura das embalagens:
- 2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- Colocação do produto em funcionamento se for o caso:
- 4. Teste dos componentes se for o caso:
- 5. O período de inspeção será de até 04 (quatro) dias úteis;

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS PENALIDADES: O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento:

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato - recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor reponsável: ADRIANO DANTAS - 62 3201-9405

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial. Secretaria da Recenta Federal/Simples - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do Simples para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrario serdo

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Fonteta Júnior Sérelo Bor